



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **LEI Nº 4.460, DE 26 DE JULHO DE 2013** –



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1437 – Unidade Básica de Saúde Jardim Kamel, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....R\$ 473.000,00
120100 1030110011437 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300058.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Governo

030100 0412470062243 319011 – Pessoal CivilR\$ 50.000,00
030100 0412470062243 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 50.000,00

II - Procuradoria Geral do Município

040100 0312270032263 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração

060100 0927240082160 319003 – PensõesR\$ 50.000,00
060100 0412870082238 319013 – Obrigações PatronaisR\$ 200.000,00
060100 2884690030012 319091 – Sentenças JudiciaisR\$ 93.000,00

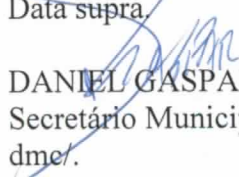
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de julho de 2013.


- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


DANIEL GASPAR.

Secretário Municipal de Administração.

dme/.